



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA

COMUNICADO

- No âmbito das suas atribuições, o Consulado Geral de Angola em Lisboa realizará **Actos Consulares Itinerantes**, dirigidos à **Comunidade Angolana** residentes na Região Autónoma da Madeira.

<u>Dia 21 de Julho de 2018</u>	<u>HORÁRIO</u>
Nas Instalações da ACRAM-Associação Cultural e Recreativa dos Africanos na Madeira Praceta da Venezuela nº14 Bairro da Nazaré 9000-131 Funchal	Entre às 10h00 às 15h00

Apela-se a participação de toda a Comunidade, devendo para o efeito munir-se dos seguintes documentos:

- **FORMULÁRIO** e **FICHA** adquiridos no local, devidamente preenchidos, com LETRA DE IMPRENSA em cada quadrado, tinta preta e sem erros nem rasuras. A assinatura deve ser feita na presença do funcionário.
- **Inscrição na Base de Dados dos Cidadãos Angolanos Provenientes do Território Angolano para Portugal Através do Mecanismo Ponte Aérea de 1975:** Cópia da Declaração passada pelo Instituto de Apoio ao Retornado de Nacionais (I.A.R.N) ou da Guia de Desembaraço, 1 fotografia, Atestado de Residência passado pela Junta de Freguesia, cópias do Cartão de Contribuinte, da segurança Social e cópia de Autorização de Residência (válida ou caducada) caso possua;
- **Inscrição Consular:** Bilhete de Identidade, Assento de Nascimento (Cópia Integral), Passaporte, Cédula Pessoal e Termo de Responsabilidade para menores de idade, **1 fotografia** tipo passe, actualizada, colorida, sem óculos escuros em fundo branco, comprovativo de morada e declaração dos serviços ou escola para estudantes;
- **2ª Via Inscrição Consular:** Certificado de Inscrição Consular caducado, no caso de alteração de morada e 1 fotografia; Para alteração de profissão declaração dos serviços e para estudantes declaração da escola;
- **Registo de Nascimento por transcrição:** Assento de Nascimento emitido a menos de 6 meses, Certificado de Inscrição Consular, Passaporte e Bilhete de Identidade dos progenitores, ou cópia integral do Assento de Nascimento; para o Registo de maiores de 18 anos é indispensável a presença do registando e a elaboração do Requerimento dirigido ao Cônsul Geral;
- **Remessa de Nascimento:** Fotocópia da Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade, Assento de Nascimento, Passaporte e Certificado de Inscrição Consular dos Progenitores;

- **Recenseamento/ Registo Militar:** Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Assento de Nascimento (Cópia Integral), Certificado de Inscrição Consular válido, comprovativo de morada, Fotocópia do Certificado de habilitações literárias ou profissionais, 2 fotografias tipo passe e Cópia das páginas do Passaporte válido 1,2 e 32;
- **Prova de Vida:** Fotocópia do Passaporte páginas 1,2,3 e 32, Bilhete de Identidade, Cartão de Pensionista ou de Segurança Social, Certificado de Inscrição válido;
- **Registo Criminal:** Fotocópia do Certificado de Inscrição Consular, Passaporte válido, Bilhete de Identidade, Assento de Nascimento;
- **Passaporte Nacional – Emissão e Reemissão:** Original e Fotocópias do **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CONSULAR** com pelo menos 6 (seis) meses de validade; Originais e Fotocópias dos seguintes **DOCUMENTOS ANGOLANOS:** [Bilhete de Identidade; Certidão de Nascimento; Assento de Nascimento emitido em Angola; Cédula Pessoal (apenas para menores de idade)];
 1. Fotocópias das **páginas 1, 2 e 32 do Passaporte Nacional (no caso de Reemissão)**;
 2. Fotocópia do talão de Recenseamento Militar para o cidadão do sexo masculino com idade compreendida entre os 18 (ou a completar no ano em curso) e os 19 anos;
 3. Fotocópia do talão de Registo Militar para o cidadão do sexo masculino com idade compreendida entre os 20 ou a completar no ano em curso e os 35 anos;
 4. **Quatro (4) FOTOGRAFIAS** iguais, tipo passe, coloridas, actuais, originais, em fundo branco e sem óculos, sem sorriso, sem lenços, sem turbantes, sem franjas, e com orelhas descobertas. No caso de cidadãos do sexo masculino: sem brincos, tranças ou crista;
 5. Declaração dos serviços ou de escola para os estudantes (art.º 17º al. b), Dec.nº3/00, de 14 de Janeiro).

NOTA: PARA OS MENORES DE IDADE devem apresentar:

- **TERMO DE RESPONSABILIDADE** feito por um dos progenitores ou tutor legal. (art.º 17º, nº 2, Dec. Nº3/00, de 14 de Janeiro); Original e fotocópia dos seguintes **DOCUMENTOS ANGOLANOS** do progenitor ou tutor legal: original e fotocópia do Passaporte Nacional/ Bilhete de Identidade/Cartão de Inscrição Consular.

➤ **Declaração Para SEF - Aguarda Passaporte**

1. Original e fotocópia do **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CONSULAR** válido (para efeitos de confirmação).
2. Original e fotocópia recibo que prova ter solicitado e que aguarda o Passaporte Nacional.

➤ **Salvo-Conduto**

Documentos necessários:

1. Carta dirigida ao Cônsul Geral, fundamentando as razões do pedido.
2. Original e Fotocópia da Autorização de Residência em Portugal.
3. Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem ou Pré Reserva da viagem;
4. Original e Fotocópia do **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CONSULAR** válido (obrigatório para cidadãos residentes);
5. Original e Fotocópia de um dos seguintes **DOCUMENTOS ANGOLANOS**: Bilhete de Identidade/Certidão de Nascimento/Cédula Pessoal (apenas para menores de idade)/Original e Fotocópia do(s) Passaporte(s) que possua, mesmo que caducados.
6. Duas (2) **FOTOGRAFIAS** iguais, tipo passe, coloridas, actuais, originais, em fundo branco e sem óculos, sem sorriso, sem lenços, sem turbantes, sem franjas, e com orelhas descobertas. No caso de cidadãos do sexo masculino: sem brincos, tranças ou crista;

NOTA: PARA OS MENORES DE IDADE devem apresentar:

1 - SE VIAJA COM OS PROGENITORES (com o pai e com a mãe):

Fotocópia dos Passaportes, válidos, dos progenitores (páginas 1, 2, 32 e vistos)
Original e Fotocópia dos Bilhetes de Passagem dos progenitores

2 - SE VIAJA APENAS COM A MÃE:

Fotocópia do Passaporte válido da mãe (páginas 1, 2, 32 e vistos)
Fotocópia do Bilhete de Passagem da mãe e **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pelo pai Fotocópia do documento, válido, usado pelo pai para reconhecer a assinatura

3 - SE VIAJA APENAS COM O PAI:

Fotocópia do Passaporte válido do pai (páginas 1, 2, 32 e vistos)
Fotocópia do Bilhete de Passagem do pai e **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pela mãe Fotocópia do documento, válido, usado pela mãe para reconhecer a assinatura

4 - SE NÃO VIAJA NA COMPANHIA DE NENHUM DOS PROGENITORES:

Original e Fotocópia do Passaporte, válido, do acompanhante (páginas 1, 2, 32 e vistos);
Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem do acompanhante e **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DOS PROGENITORES** com assinaturas reconhecidas em notário.

Fotocópia dos documentos válidos usados pelos progenitores para reconhecer a assinatura e Sentença Judicial sobre o poder paternal em caso de guarda do menor.

OBS: É obrigatória a presença de todo o solicitante de Salvo-Conduto, incluindo menores de idade. Em caso de extravio é obrigatório apresentar a declaração da Polícia de Segurança Pública (PSP)

Para mais informações consultem o nosso Site: www.consuladogeral-angola.pt ou poderão ligar para 213-602-060 / 707-200-900.